



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 649/2000, DE 14 DE MARÇO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER COLABORAÇÃO EM
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE
OBRA PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS
WALDEMON MORAES COELHO E
JUJIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder
Executivo a realizar despesa com a colaboração em materiais de construção e mão
de obra para as Escolas Estaduais Waldemon Moraes Coelho e Jupiara, na reforma
dos prédios aonde funcionam as sedes das referidas entidades.

ARTIGO 2º - A colaboração total será de até
no máximo no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo
Verde, em 14 de Março de 2000.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de
costume. Data Supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO